



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 1.231/95

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO, pertencente ao Patrimônio Municipal e, dá outras providências.

WIRLAND DA LUZ MACHADO FREIRE, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, Aprovou e Eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a DOAR, um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. **MARIA ALDENORA GALVÃO**, localizada à Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1.146, Bairro Bela Vista, Lote 27, quadra 132, medindo 28,00 metros de frente, lado direito 30,00 metros, lado esquerdo 30,00 metros e fundo 8,00 metros, perfazendo uma área total de 240,00 m² (DUZENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS). Com as seguinte limitações:

Frente: Rua Ricardo José Ferreira (22ª) nº 1141

L.Direito: Maria Silvana Castro

L.Esquerdo: Maria Francisca Bastos Alves

Fundos: Oneide Vieira dos Santos. Requerido através do Processo nº 750/94.

ARTIGO 2º - A presente DOAÇÃO; será de conformidade com o contido na Lei Municipal de nº 1.201/94, de 29 de abril de 1994.

ARTIGO 3º - Na Escritura Pública de DOAÇÃO, deverá obrigatoriamente constar a Cláusula de reversão do Imóvel ao Patrimônio Municipal, caso haja infringência a Legislação pertinente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de maio de 1995.

DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício
Djalma Vidal de Britto Freire
DJALMA VIDAL DE BRITTO FREIRE
Prefeito em Exercício